



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 108, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais), servindo de igual valor a anulação de dotação.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI MUNICIPAL nº 2.817/2026;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 740.000,00, na seguinte dotação:

2154- Manutenção e Custeio da Gestão administrativa e fiscalização
319013000000- Obrigações Patronais (4518).....R\$ 100.000,00
339047000000- Obrigações tributárias (4526)R\$ 30.000,00

2152- Manutenção e Custeio da Gestão Pública
319013000000- Obrigações Patronais (4507).....R\$ 50.000,00

2172- Manutenção dos Serviços da Saúde
319110000000 - Vencimentos e vantagens fixas (4555).....R\$ 400.000,00
319013000000 – Obrigações Patronais (4556)R\$ 55.000,00
319016000000 – Outras despesas variáveis (4557).....R\$ 55.000,00
339039000000- Outros Serviços de Terceiros (4564).....R\$ 50.000,00

SOMAR\$ 740.000,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual a anulação da seguinte dotação:

2154- Manutenção e Custeio da Gestão administrativa e fiscalização
319110000000 - Vencimentos e vantagens fixas (4517).....R\$ 740.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 22 de julho de 2026.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!